



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - CONSELHO DISCIPLINA

COMUNICADO OFICIAL N.º 63

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Órgãos da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião de 16.01.2025 tomou as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA



REUNIÃO DE 16.01.2025



Processo Decidido



N.º 3 – Proc.º Disc. (2024/2025) – Condenar o **Clube União Idanhense** na pena de derrota por 3 (três) a 0 (zero) nos termos do artigo 83.º. n.º.3 conjugado com o artigo 29.º. n.º.2 alíneas a) e c) ambos do Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol, e multa de €: 20.00 nos termos do disposto no mesmo artigo conjugado com o artigo 25.º. n.º.2 e 4, alínea f) ambos do Regulamento Disciplinar da FPF e regulamento de provas da AFCB.

Tendo o clube arguido prejudicado terceiros, é acessoriamente condenado com reparação no valor de €: 45.50 (Quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), mais custas de processo no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Castelo Branco, 17 de janeiro de 2025.

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFCB